

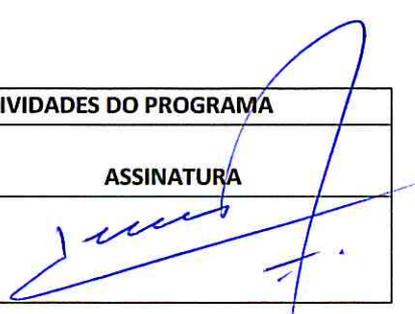
**P. 40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População**

---

## **PROJETO BÁSICO AMBIENTAL UHE TELES PIRES**

**P.40 – Programa de Compensação pela Perda de Terras e  
Deslocamento Compulsório da População**

**Relatório Semestral  
Período fevereiro de 2013 a Julho de 2013**

<b>EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA</b>			
<b>INTEGRANTES</b>	<b>CONSELHO DE CLASSE</b>	<b>CTF IBAMA</b>	<b>ASSINATURA</b>
<b>CARLOS EMILIO MANZANO</b>	<b>CRP L 263</b>	<b>5462725</b>	

**AGOSTO – 2013**

**P. 40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População**

---

**ÍNDICE**

ANEXOS.....	03
SIGLAS E ABREVIATURAS.....	04
1 – INTRODUÇÃO.....	05
2 – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E METAS ALCANÇADAS.....	08
2.1. – CANTEIRO DE OBRAS.....	08
2.2. – RESERVATÓRIO.....	09
2.2.1. – AQUISIÇÃO E LIBERAÇÃO DAS ÁREAS DO RESERVATÓRIO.....	10
2.2.2. – IMPLANTAÇÃO DA COTA.....	11
2.2.3. – APLICAÇÃO DO PLANO DE COMPENSAÇÃO .....	12
2.2.3.1. – ESTUDOS DE VIABILIDADES DE ÁREAS REMANESCENTES.....	12
2.2.4. - PARECER TÉCNICO PARA ENQUADRAMENTO DE FAMÍLIAS ÀS ALTERNATIVAS DE REMANEJAMENTO.....	13
2.2.5. - NEGOCIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADES.....	14
2.2.6. - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.....	14
2.3. - REQUERIMENTO DE RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA DE UTILIDADE PÚBLICA.....	15
2.3.1. - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DO DIA 08-02-2013, PÁGINA 83.....	15
2.4. - VISTORIA DO IBAMA.....	16
2.4.1. - REUNIÃO PÚBLICA.....	16
3.0. – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.....	17
3.1. - VISITA DO IBAMA NAS PROPRIEDADES 20-02-2013 .....	17
3.2. – REUNIÃO PÚBLICA 06-04-2013 .....	18
3.3. - ATENDIMENTO AOS ATINGIDOS.....	19
3.4. - IDENTIFICAÇÃO DAS PROPRIEDADES.....	20

**P. 40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População**

---

**ANEXOS**

**ANEXO I – RELATÓRIO DO IPED – INSTITUTO DE PESQUISA DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**

**ANEXO II – APRESENTAÇÃO AO IBAMA NA REUNIÃO 07-08-2013**

**ANEXO III – RELATÓRIO DA ECSA – ENGENHARIA SOCIOAMBIENTAL S/S**

**ANEXO IV – VISTORIA DO IBAMA – CARTA DE RESPOSTA DOS PROPRIETÁRIOS**

**ANEXO V – REUNIÃO PÚBLICA EM 06-04-2013**

**ANEXO VI – CTF**

## **P. 40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População**

---

### **LISTA DE SIGLAS**

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas  
AID – Área de Influência Direta  
AHE Teles Pires – Aproveitamento Hidrelétrico Teles Pires  
APP – Área de Preservação Permanente  
CHTP – Companhia Hidrelétrica Teles Pires  
UHE Teles Pires – Usina Hidrelétrica Teles Pires  
CF – Cadastro Físico  
CSE – Cadastro Socioeconômico  
DUP – Declaração de Utilidade Pública  
EIA – Estudo de Impacto Ambiental  
ETS – Energia, Transporte e Saneamento Ltda  
IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária  
IPED – Instituto de Pesquisa, Desenvolvimento e Gestão  
LI – Licença de Instalação  
NA – Nível de Alagamento  
PBA – Projeto Básico Ambiental  
PEC – Precisão de Exatidão Cartográfica  
P.40 – Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População  
RIMA – Relatório de impacto ambiental  
SEMA – Secretaria de Meio Ambiente

## **P. 40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População**

---

### **1. INTRODUÇÃO**

O Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População tem por objetivo garantir a justa indenização e ou reposição das condições de produção ou moradia refletidas em padrões de qualidade de vida no mínimo equivalentes às desfrutadas hoje, respeitando a legislação em vigor, contribuindo para o ordenamento da área no entorno do futuro reservatório.

Além disso, o programa também tem por objetivo capacitar a população afetada para o desenvolvimento de outras atividades econômicas, nos casos em que durante o monitoramento das alterações induzidas pelo empreendimento se verifiquem variações ambientais que inviabilizem a continuidade na atividade atual com o mesmo nível de intensidade econômica.

#### **A. CADASTRO SOCIOECONÔMICO – CSE**

O primeiro cadastro socioeconômico foi realizado em janeiro de 2011, sendo esse o cadastro a ser considerado para fins de definição das alternativas de remanejamento e futuro enquadramento nos programas de remanejamento previstos para implantação do empreendimento, conforme previsto no projeto básico ambiental.

Entretanto, o precitado programa do Projeto Básico Ambiental, que será implantado para atender a Condicionante 2.1 da Licença de Instalação n. 818/2011 expedida pelo IBAMA, prevê a realização de estudos de caso com o objetivo de verificar situações pontuais em que determinadas atividades não foram consideradas no CSE de 2011.

Em razão disso, foi realizada a revisão do Cadastro Socioeconômico de 2011, para que se possa verificar, por meio do cruzamento de informações, da verificação e comprovação de fatos, eventuais pessoas que deveriam ter sido cadastradas no ano de 2011, mas que, por algum motivo, não foram cadastradas.

O Cadastro socioeconômico está disponível para consulta pública no escritório da CHTP, cumprindo a Condicionante 2.17 da LI nº 818/2011.

#### **B. PLANOS DE COMPENSAÇÃO**

Foi elaborado um plano de compensação detalhando as opções de remanejamento e os critérios de enquadramento previstos no PBA. Esse plano de compensação foi protocolado no IBAMA e está disponível para consulta pública no escritório da CHTP.

## **P. 40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População**

---

### **C. DEMARCAÇÃO DA COTA DE INUNDAÇÃO E DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

As curvas, demarcando a cota de inundação e a área de preservação permanente, são materializadas através de serviços topográficos, georreferenciados, para a correta identificação da área e das benfeitorias afetadas.

### **D. DEMARCAÇÃO DE PROPRIEDADES**

A demarcação das divisas das propriedades em campo, levantadas por topografia e georreferenciadas, permitem a elaboração de memoriais descritivos e plantas cadastrais, bem como a classificação da aptidão agrícola, cobertura florestal e uso atual das terras.

### **E. PESQUISA E DETERMINAÇÃO DE VALORES UNITÁRIOS – CADERNO DE PREÇOS**

A pesquisa de preços que determinou os valores básicos unitários do reservatório gerou o Caderno de Preços, que se encontra registrado junto ao Cartório do 1º Ofício de Paranaíta, sob número 300 de 23/07/2012.

O Caderno de Preços também está disponível para consulta pública no escritório da CHTP, cumprindo a Condicionante 2.17 da LI nº 818/2011.

### **F. IDENTIFICAÇÃO DE REMANESCENTES INVIÁVEIS**

Todos os remanescentes de propriedades são avaliados, quando couber, associativamente com outros remanescentes ou áreas não afetadas, quer para fins de indenização, quer para a análise da viabilidade das atividades ocupacionais atuais das famílias a eles vinculadas.

Para determinar a viabilidade de áreas remanescentes das propriedades afetadas pela formação do reservatório, quando o uso atual da mesma é o da exploração agrícola, leva-se em consideração a classificação da aptidão agrícola das terras, as atividades no momento do levantamento físico desenvolvidas na propriedade e área efetivamente exploradas pelo proprietário no momento dos estudos.

Nas propriedades onde estiver sendo exercida, no momento do levantamento físico, atividade agrícola, cujo remanescente seja viável para a exploração agrícola nas mesmas condições atuais, a CHTP adquire apenas a área atingida pelo reservatório e a necessária para a implantação da Área de Preservação Permanente (**APP**).

## **P. 40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População**

---

### **G. LEVANTAMENTO FÍSICO DAS PROPRIEDADES**

O levantamento físico da propriedade tem por finalidade determinar, com a presença do proprietário ou de seu preposto, quantitativamente e qualitativamente, todos os bens que compõem a propriedade avaliada, de forma a relacionar todo o patrimônio, seja ele natural ou agregado que constitui a propriedade em questão. Vale dizer: São levantadas as terras, benfeitorias não reprodutivas, tais como cercas, galpões, residências, açudes, etc., bem como das benfeitorias reprodutivas (não temporárias), tais como, pastagens, etc.

Também são efetuados os levantamentos das benfeitorias secundárias, tais como, estradas e caminhos, poços d'água, redes elétricas, acessos, etc.

### **H. AVALIAÇÃO**

A metodologia utilizada pela empresa contratada pela CHTP para proceder às avaliações dos bens observa as recomendações das normas brasileiras (ABNT) para avaliação e tem objetivo de apurar o valor de reposição dos bens patrimoniais.

### **I. LAUDOS ADMINISTRATIVOS**

Os laudos administrativos que compõem os valores finais das indenizações são elaborados por propriedade, em separado, contemplando a avaliação dos bens patrimoniais.

### **J. APRESENTAÇÃO DOS VALORES AVALIADOS**

O procedimento adotado é o da apresentação dos valores dos laudos, cuja cópia é entregue ao beneficiário para sua análise.

O entendimento é direto com o proprietário/posseiro, através do diálogo franco e cordial, afastando-se a intermediação de terceiros que possam, eventualmente, pretender tirar proveito econômico ou político da ocasião.

### **K. ANÁLISE DOCUMENTAL E ESCRITURAÇÃO**

Os pagamentos são realizados diretamente aos beneficiários apontados na análise dos documentos comprobatórios de propriedade ou da posse do bem avaliado.

A CHTP conforme plano de compensação, por liberalidade poderá acrescentar o percentual de 4% no valor indenizatório, a título de custos para busca de nova propriedade e legalização da mesma.

## **P. 40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População**

---

### **L. PAGAMENTO**

Os pagamentos dos valores acordados são realizados dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data do acordo, diretamente aos proprietários ou seus procuradores legalmente constituídos, desde que a documentação permita a escrituração imediata.

Em caso da possibilidade de enquadramento e confirmação da opção do proprietário por uma das modalidades de reassentamento, o valor acordado para indenização é aplicado na redução do montante da dívida a ser assumida com a nova propriedade.

### **M. PRAZO PARA A DESOCUPAÇÃO DA PROPRIEDADE**

Depois de efetivado o pagamento da indenização (ou reassentamento, se for o caso), o proprietário de áreas do reservatório terá um prazo de até 06 (seis) meses para a remoção das benfeitorias da área a ser adquirida e a entrega da mesma a CHTP. Esse prazo poderá ser antecipado ou prorrogado após o acordo, segundo negociação das partes.

### **N. IMISSÃO NA POSSE**

Quando não houver concordância com o preço ofertado ou em razão de problemas documentais que impeçam o pagamento da indenização, o processo passará a ser conduzido segundo o disposto no Decreto-Lei 3.365/41, que trata das desapropriações por utilidade pública, mediante o ajuizamento de ação de desapropriação e consequente imissão na posse da Companhia Hidrelétrica Teles Pires nos imóveis necessários à implantação do empreendimento.

## **2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E METAS ALCANÇADAS**

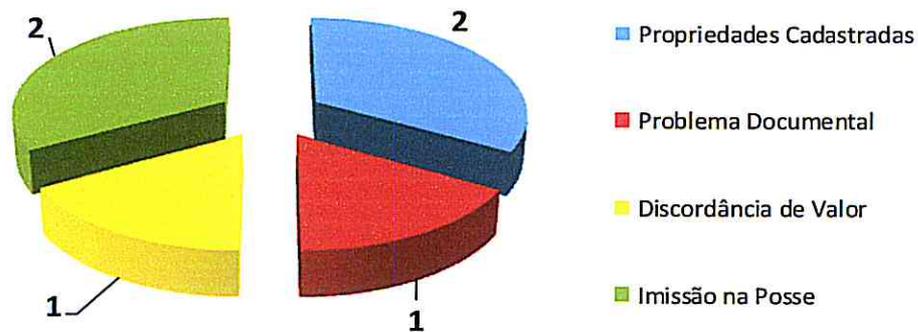
### **2.1. CANTEIRO DE OBRAS**

A Companhia Hidrelétrica Teles Pires está legalmente imitada na posse de toda a área do Canteiro de Obras, composto por duas propriedades, quais sejam UHTP-CE-001 Fazenda Rosa Branca e UHTP-CD Fazenda Bandeirante.

No gráfico a seguir é possível visualizar o número de propriedades cadastradas na área do canteiro de obras, bem como o motivo da propositura das ações de desapropriação e as imissões na posse:

## P. 40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População

---



As ações judiciais tramitam nas Comarcas de Paranaíta/MT e Jacareacanga/PA.

### 2.2. RESERVATÓRIO

Para a execução do P.40 foi implantada a Unidade de Gerenciamento do Programa, com equipe técnica própria da Companhia Hidrelétrica Teles Pires e para o desenvolvimento das atividades de aquisição das áreas do reservatório foram contratadas:

- a) Instituto de Pesquisa, Desenvolvimento e Gestão - IPED, que vem desenvolvendo os trabalhos de topografia e georreferenciamento, compreendendo a demarcação da cota de inundação, da faixa de APP, das divisas de propriedades, uso atual do solo, aptidão agrícola, bem como, as atividades de pesquisa, levantamentos físicos, avaliações, esclarecimento de valores e reorganização fundiária de remanescentes adquiridos;
- b) Borges, Schmidt & Almeida Advocacia, que vem desenvolvendo a análise documental, formalização das aquisições, regularização fundiária e ajuizamento de ações de desapropriação.
- c) Para apoio a Unidade de Gerenciamento, foi contratada a empresa ECSA - Engenharia Socioambiental S/S.

## **P. 40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População**

---

O trabalho de Gerenciamento/Coordenação das atividades compreende:

- ✓ Gerenciamento/Coordenação do processo de avaliação, negociação e aquisição das propriedades necessárias à implantação do empreendimento;
- ✓ Gerenciamento/Coordenação dos trabalhos de Auditoria dos serviços realizados por outras empresas com vistas à aquisição das áreas do reservatório;
- ✓ Elaboração de Diretrizes e Critérios para Estudos de Viabilidade de Áreas Remanescentes;
- ✓ Gerenciamento/Coordenação dos Estudos de Viabilidade de Áreas Remanescentes;
- ✓ Elaboração de Diretrizes e Critérios para Estudos e Parecer Técnico de Famílias a serem Remanejadas;
- ✓ Gerenciamento/Coordenação dos Estudos e Parecer Técnico de Famílias a serem Remanejadas;
- ✓ Gerenciamento/Coordenação do Processo de Reassentamento de Famílias (Reassentamento e Auto reassentamento);
- ✓ Gerenciamento e orientação técnica quanto às necessidades de recomposição da infraestrutura em áreas remanescentes.

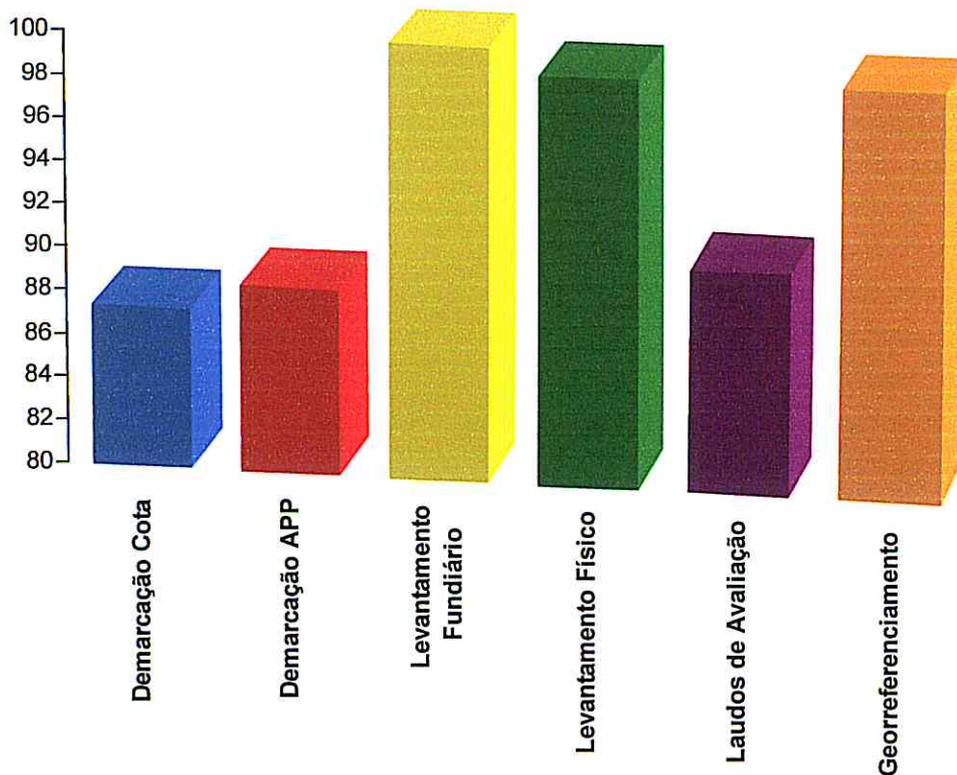
### **2.2.1. AQUISIÇÃO E LIBERAÇÃO DAS ÁREAS DO RESERVATÓRIO**

Para dar início aos procedimentos para aquisição e liberação das áreas afetadas, foi contratada a empresa Instituto de Pesquisa, Desenvolvimento e Gestão - IPED para fazer o cadastro físico visando o levantamento de informações sobre a estrutura, bem como o georreferenciamento em todas as propriedades do reservatório de aproveitamento hidrelétrico, demarcando a cota de inundação e APP, efetuando os levantamentos físicos e elaborando os laudos de avaliação com base no Caderno de Preços.

Já foram concluídos **98,79%** do georreferenciamento das propriedades, **100,00%** do levantamento fundiário, **87,3875%** da demarcação da cota **88,550%** da demarcação da APP e efetuados **98,79%** dos levantamentos físicos e **90,24%** de laudos de avaliação das propriedades, conforme se pode observar no gráfico a seguir;

**(ANEXO I)**

**P. 40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População**



**2.2.2. IMPLANTAÇÃO DA COTA 220,44 E APP**

Em decorrência do novo ajustamento da Rede Altimetria do Sistema Geodésico Brasileiro efetuado pelo IBGE, se fez necessário um novo ajuste no ano de 2011 referentes aos dados obtidos no ajustamento altimétrico datado de 1980.

Sendo assim a cota estabelecida nos estudos do EIA-RIMA de 220,00, passa a ter a leitura de 220,44, o que esta demandando um ajuste imediato dos níveis de todos os documentos de projeto da UHE TELES PIRES, num acréscimo de + 44 cm.

Com relação à Área de Preservação Permanente, o parecer Técnico do IBAMA Nº 60.211 nos seus itens 439, 447 e 448, coloca que a proposta de APP variável apresentada no programa encontra respaldo na legislação ambiental que rege o assunto, e acrescenta ganhos de natureza sócio ambiental.

Para maior clareza junto ao órgão ambiental, foi preparada a apresentação contento os temas de Ajuste da Cota do Reservatório, da APP variável, Remanso e Área do reservatório, e agendado uma reunião que ficou marcada para o dia 07-08-2013 na sede do IBAMA em BRASILIA-DF, na Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA.

**(ANEXO II)**

## **P. 40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População**

---

### **2.2.3. APLICAÇÃO DO PLANO DE COMPENSAÇÃO**

Para atendimentos do P-40 Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População das demais atividades, como Análise e Parecer Técnico de Viabilidade de Áreas Remanescentes, Análise e Parecer Técnico de Enquadramento de Famílias, Apresentação e Defesa dos Laudos de Avaliação, Revisão Documental e Revisões de Avaliações, foi contratada a empresa ECSA - Engenharia Socioambiental S/S.

#### **2.2.3.1. ESTUDOS DE VIABILIDADE DE ÁREAS REMANESCENTES**

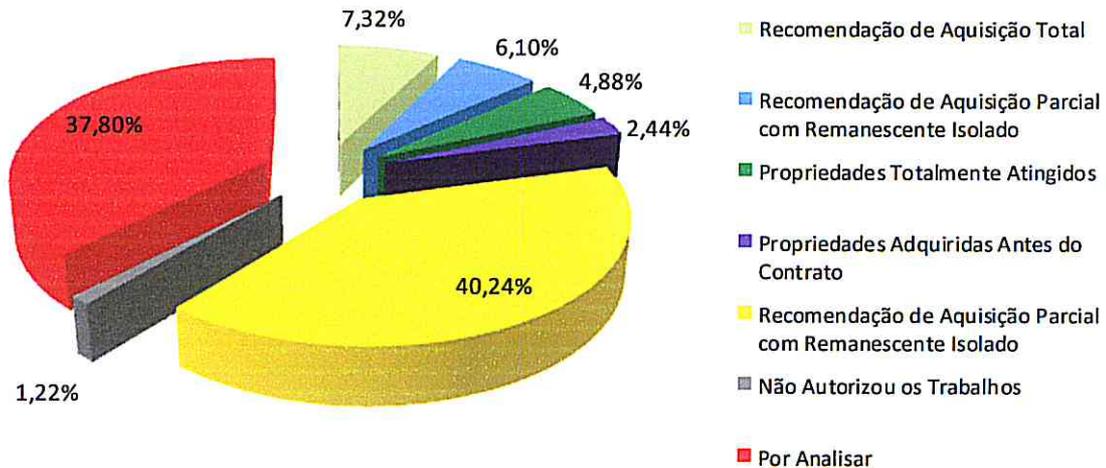
Para o processo de aquisição das áreas necessárias ao empreendimento levantadas até 31 de julho foram encontradas na sua maioria áreas afetadas pelo empreendimento de forma parcial. Nestas situações foram analisados se existe a possibilidade da família impactada continuar explorando e/ou residindo na área remanescente da propriedade parcialmente afetada. Nesses casos foi elaborado estudo de viabilidade e concluído com a emissão de parecer técnico recomendando a aquisição parcial. Nos casos em que a análise inviabilizou o remanescente da propriedade, recomendou-se a aquisição total da propriedade.

Até a presente data foram realizadas análise em **quarenta e nove** propriedades, sendo que quatro propriedades foram totalmente afetadas, uma propriedade não houve autorização para realização do estudo e em **quarenta e quatro** foi realizado o estudo e emitido o parecer técnico de viabilidade de área remanescente.

No Gráfico a seguir, podemos visualizar a situação das propriedades em relação a Análise e Parecer de Viabilidade de Área Remanescente:

**P. 40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População**

**Situação das Análises de Remanescentes**



Estão sendo analisadas 100% das propriedades afetadas, independentemente da área mínima de 50 hectares prevista no PBA- subitem **6.5-Critérios de Viabilidade para propriedade remanescente**.

**2.2.4. PARECER TÉCNICO PARA ENQUADRAMENTO DE FAMÍLIAS AS ALTERNATIVAS DE REMANEJAMENTO**

Consiste na identificação de todas as famílias/beneficiários indicados para remanejamento e que se enquadrem nesta modalidade. Através de uma análise técnica, com base nos critérios previamente definidos pelo PBA e detalhamento do plano de Compensação bem como a situação atual das mesmas, será emitido um parecer técnico por família com base na matriz de elegibilidade recomendando qual será a modalidade de remanejamento indicada para a mesma.

Até a presente data, foram realizadas **cento e cinco** análises com emissão dos respectivos Termos de Elegibilidade. Para a realização dos Termos de Elegibilidade, são confrontados os cadastros socioeconômicos de 2011 realizado pelo JGP e a revisão de 2012 realizada pela ETS. Em caso de dúvida é realizada diligência em campo. O resultado das análises é levado para a matriz de elegibilidade proposta no P.40 e definido o enquadramento.

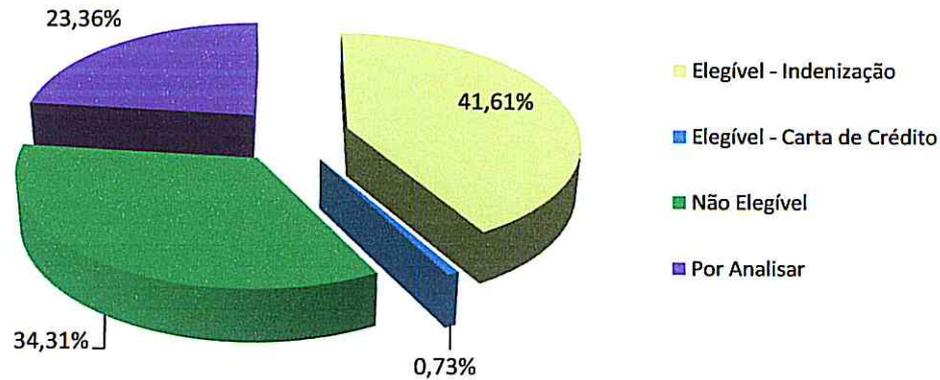
**(ANEXO III)**

No Gráfico a seguir, podemos visualizar a situação dos estudos e parecer técnico em relação a Análise e Parecer de Enquadramento de Famílias:

## P. 40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População

---

### Análise de Enquadramento de Famílias



#### 2.2.5. NEGOCIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADES

Até a presente data, foram negociadas amigavelmente **vinte e duas** propriedades do futuro reservatório da UHE Teles Pires além das benfeitorias comerciais pertencentes a Eduardo Vieira (Bar e Mercearia Beira Rio - Bar do Pipoca), processo UHETP-32/2.

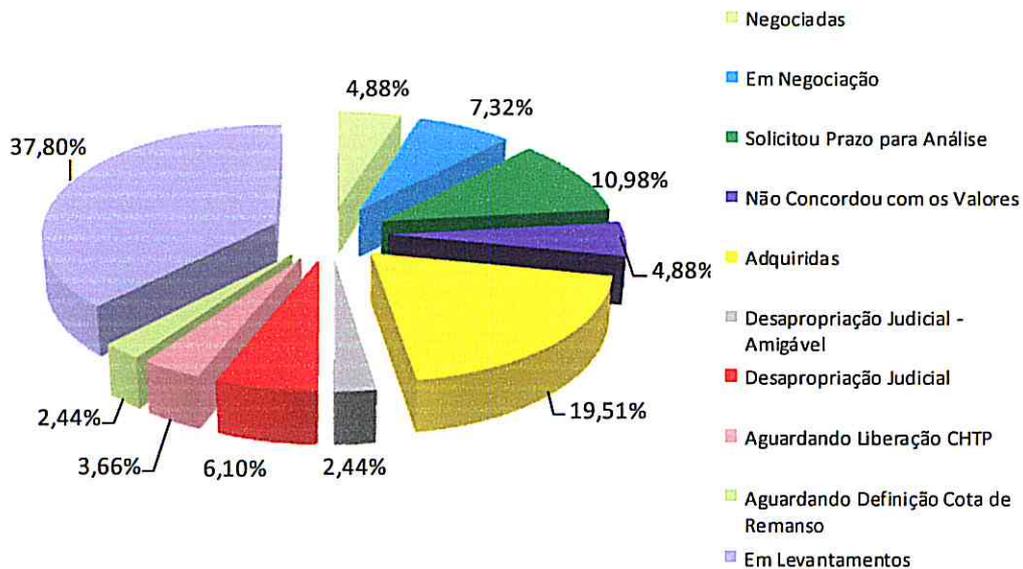
No Gráfico a seguir, podemos visualizar a situação das propriedades cadastradas na área do reservatório, bem como a situação atual do processo de negociação e aquisição.

#### 2.2.6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O cronograma de implantação da UHE Teles Pires prevê o início do enchimento do reservatório em 08 de novembro de 2014, sendo objetivo da CHTP que todas as famílias efetivamente afetadas tenham sido atendidas com uma antecedência de, no mínimo, seis meses em relação ao enchimento do reservatório.

**P. 40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População**

**Situação das Propriedades/Processos**



Em razão disso, foi elaborado um cronograma de atividades para a aquisição das propriedades que formam o reservatório da usina e respectiva área de preservação permanente, de modo que a liberação total das áreas do reservatório ocorra até 08 de setembro de 2014.

Esse cronograma de atividades possui os seguintes marcos:

Liberação total das áreas: 08/09/2014  
 Início do enchimento do reservatório: 08/11/2014

**2.3. REQUERIMENTO DE RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA DE UTILIDADE PÚBLICA**

**2.3.1. Publicado no Diário Oficial da União do dia 08-02-2013, página 83;**



## **P. 40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População**

---

### **2.4. VISTORIA DO IBAMA**

Recebemos no mês de fevereiro no período de 18/02/2013 a 22/02/2013 a visita dos técnicos do IBAMA. Ficou agendado para atendimento ao P-40 visita a propriedades em torno do reservatório.

As visitas foram efetuadas conforme programação no dia 20-02-2013 e houve questionamentos de dúvidas efetuados à técnica do IBAMA por dois proprietários afetados pelo reservatório.

Os proprietários que efetuaram questionamentos foram o Senhor Luiz Marquezan e o Senhor João Carvalho. Os questionamentos feitos durante a vistoria foram respondidos pelo IBAMA através de ofício endereçados aos senhores proprietários em 12/03/2013 e protocolados em 04/04/2013 conforme comprovantes em anexo.

**(ANEXO IV)**

#### **2.4.1. REUNIÃO PÚBLICA**

De acordo com o PBA, no tópico 6.6. - Divulgação e Consulta junto a População Afetada cita: "Serão realizadas reuniões temáticas públicas, segundo macro temas como: cadastro socioeconômico, caderno de preços, critério de elegibilidade e alternativas de realocação e reassentamento". No mês de agosto/2012, promovemos reunião pública para os dois primeiros macros tema, caderno de preços e cadastro socioeconômico. Agora promovemos a reunião pública com foco no terceiro e quarto macros tema que são critérios de elegibilidade e alternativas de realocação e reassentamento mencionado no Programa de Compensação Pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População".

Foi realizada a reunião pública no dia 06-04-2013, endereçada na sede da Companhia Hidrelétrica Teles Pires na cidade de Paranaíta com início às 09h00min e término às 11h20min, com um total de 113 participantes, sendo 64 (sessenta e quatro) proprietários e 49 (quarenta e nove) da comunidade. Na oportunidade, foram prestados todos os esclarecimentos necessários aos afetados pelo empreendimento sobre a composição para Gerenciamento do Programa com apresentação da empresa que esta executando os estudos necessários para a análise de viabilidade e inviabilidade de área remanescente, elaboração dos termos de Elegibilidade, Coordenação do Trabalho de Remanejamento, Cadastro Físico e Patrimonial, Apresentação dos Laudos de Avaliação e todo apoio necessário aos proprietários para tentativas de regularização de pendências documentais.

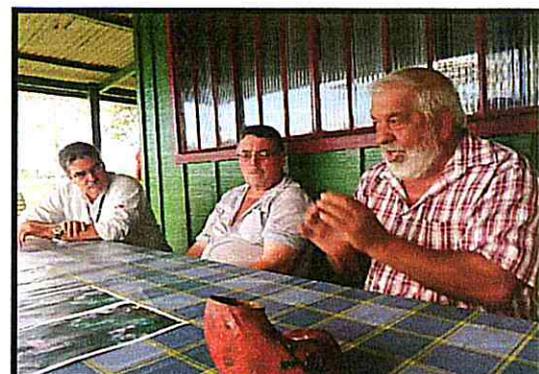
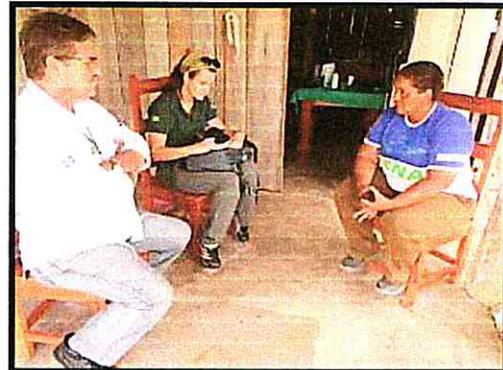
**(ANEXO V)**

**P. 40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População**

---

**3.0. REGISTRO FOTOGRÁFICO**

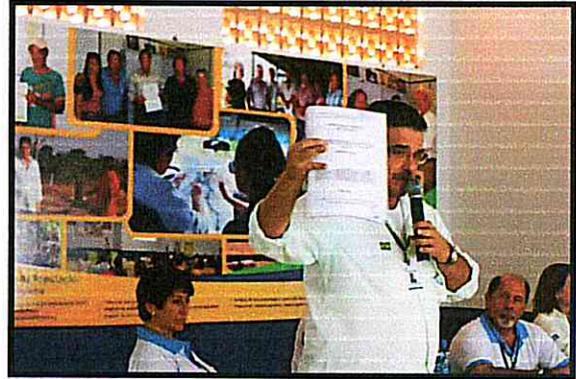
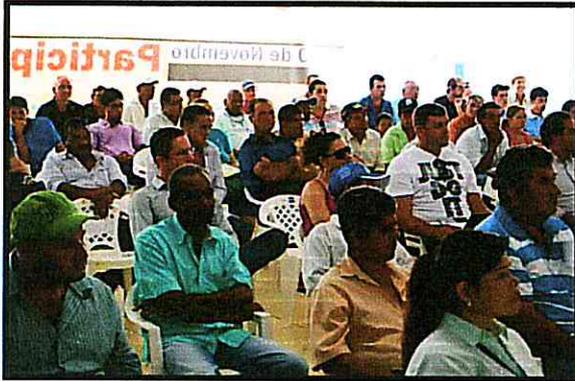
**3.1. VISITA DO IBAMA NAS PROPRIEDADES 20-02-2013**



**P. 40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População**

---

**3.2. REUNIÃO PÚBLICA 06-04-2013**



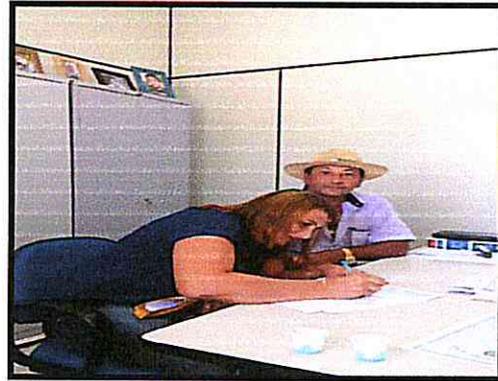
**P. 40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População**

---

**3.3. ATENDIMENTO AOS ATINGIDOS**



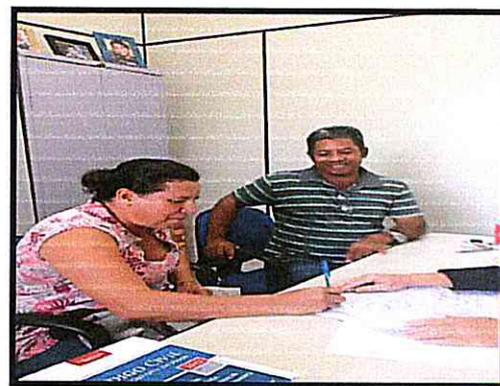
UHETP-43: Adenor Daniel da Silva



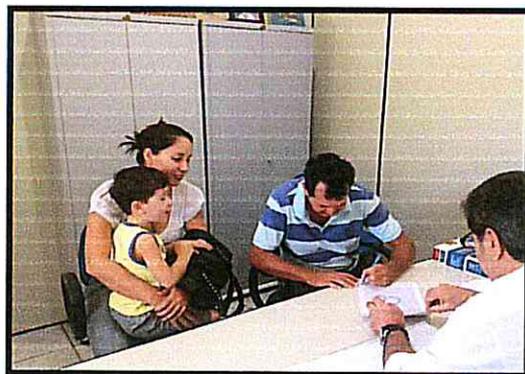
UHETP-43: Adenor Daniel da Silva e sua Esposa



UHETP-42: Luizmar José da Silva



UHETP-35: Maria de Fátima Nunes Vieira



UHETP-36: Higino de Souza Oliveira  
(Procurador Acácio Gomes de Souza)



UHETP-19: Fernando Antônio Vieira

## P. 40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População

### 3.4. IDENTIFICAÇÃO DAS PROPRIEDADES



UHETP-19: Fernando Antônio Vieira



Marco de ferro galvanizado com plaqueta de identificação de vértices de acordo com as Normas Técnicas do INCRA.



UHETP-42: Luizmar José da Silva



UHETP-53: Eder Cleiton Peloi